

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0012303-39.2016.8.26.0114 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1003324-71.2016.8.26.0114 – Falência

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse D. Juízo, já qualificada, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA** de **ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI** e **FFR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, por seus representantes ao final subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório de Atividades** das Falidas, referente ao mês de **março/2021**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
IV.III – PRÓ-LOBORE	5
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	6
V.I – LIQUIDEZ GERAL	6
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	7
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	9
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	10
VI – FATURAMENTO	12
VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE	13
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	14
VII.I – ATIVO	14
VII.II – PASSIVO.....	21
VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA.....	25
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	27
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	28
X – CONCLUSÃO	30

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao D. Juízo o Relatório das Atividades das Falidas referente ao mês de **março/2021**, conforme disposto no art. 22, inc. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Conforme consta na Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, a qual foi consultada em 09/02/2021, a Falida **Ecco do Brasil** deu início às suas atividades em agosto/2003, atuando no segmento de comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, enquanto isso, a Falida **FFR Assessoria** iniciou suas atividades em agosto/1997, operando no mercado de corretagem, com compra, venda e avaliação de imóveis.

Em razão de sua situação financeira precária, tendo em vista os altos investimentos realizados na modernização da plataforma *e-commerce*, ampliação do estoque, contratação e treinamento de mão de obra, abertura de lojas e pontos físicos, necessitando de recursos de terceiros para tal, a ora Falida **Ecco do Brasil** distribuiu pedido de Recuperação Judicial em **29/01/2016**, informando que seu plano de soerguimento se daria mediante reorganização de seu quadro funcional, equalização de custos e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a geração de caixa.

Contudo, consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da incapacidade de geração de caixa, as Falidas se mostraram economicamente inviáveis, razão pela qual, em **06/03/2020**, foi decretada a convolação da

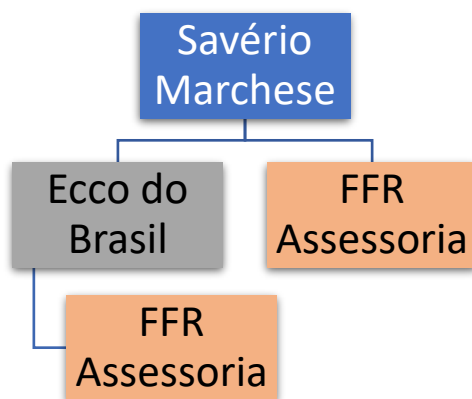
Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores, as quais passaram a ser administradas pelo Gestor Judicial, Sr. Roberto Neaime.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real**, a Falida **Ecco do Brasil** possui capital social subscrito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Conforme consulta realizada em 09/02/2021, por meio de sua Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), constando, ainda, como titular e administrador da Falida, **Sr. Savério Marchese**.

Quanto à Falida **FFR Assessoria**, a qual se enquadra no regime tributário do lucro presumido, verificou-se possuir capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, conforme consulta realizada em 09/02/2021, em sua Ficha Cadastral Completa, no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), encontrava-se na situação de sócio da empresa, a Falida **Ecco do Brasil**, bem como o **Sr. Savério Marchese** como administrador, responsável por assinar pela empresa.

O Organograma abaixo, demonstra, de forma visual a composição societária do grupo:



Cabe mencionar, que o **Sr. Savério Marchese** foi afastado das atividades de administrador das Falidas em **06/12/2018**, por meio de r. decisão judicial, razão pela qual a gestão das empresas vem sendo conduzida por um Gestor Judicial, sendo ele: **Sr. Roberto Neaime**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de março/2021, as Falidas não contavam com colaboradores registrados sob o regime previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS

No mês analisado, as Falidas contavam com 04 (quatro) colaboradores, todos prestando serviços na qualidade de terceiros, totalizando um custo mensal de R\$ 18.987,00, conforme demonstrado abaixo:

Serviços de terceiros	jan/21	fev/21	mar/21
Prestadores de serviço	4	4	4
Total	30.787	18.987	18.987

Esclarece-se que todos os serviços de terceiros constavam alocados nos registros contábeis relacionados à **ECCO**.

IV.III – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do Pró-Labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no

demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20% (vinte por cento) e IRRF.

Como as sociedades empresárias vêm sendo conduzidas por um Gestor Judicial, Sr. Roberto Neaime, não houve valores provisionados à título de Pró-Labore referente ao mês de março/2021, visto que não são registrados desde o ingresso do referido Gestor.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Avaliação Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

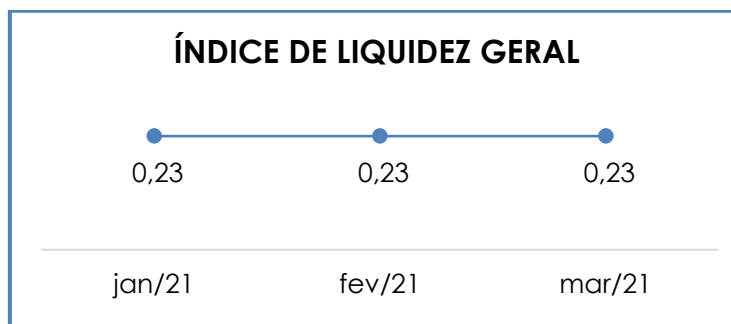
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades empresárias que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, foi possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitiu uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo com seus recursos alocados em bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado apontou o percentual da dívida total a curto e longo prazo. Veja-se:



De acordo com a representação gráfica acima, notou-se que, em março/2021, o Índice de Liquidez Geral das Falidas se manteve estável e **insatisfatório**, apresentando resultado inferior a 01 (um).

Dessa forma, evidente que as Falidas não dispõem de ativo suficiente para o pagamento das obrigações com vencimento a curto e longo prazo no mês analisado, tendo em vista que, sob essa perspectiva, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a capacidade de pagamento foi equivalente a **R\$ 0,23**, no mês de março/2021.

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o capital de terceiros de curto prazo com recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar o patrimônio da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de giro líquido	jan/21	fev/21	mar/21
Caixa e equivalentes	5.424	47	3.654
Aplicações financeiras	9.612	9.729	9.791
Valores a receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	959.568	966.180	970.196
Adiantamentos fornecedores	214.239	214.239	214.239
Créditos e valores	47.929	47.929	47.929
Outras contas a receber	57.096	57.096	57.096
Outros adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e contrib. a compensar	11.366.676	11.366.676	11.366.676
Ativo circulante	13.297.963	13.299.316	13.307.001
Fornecedores	- 1.114.417	- 1.125.491	- 1.135.975
Fornecedores de produtos	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de serviços	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigações trabalhistas	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Encargos sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da folha de pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigações tributárias	- 454.254	- 455.826	- 458.291
Contas a pagar	- 2.777.047	- 2.777.047	- 2.780.690
Equipamentos em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo circulante	- 43.938.021	- 43.950.669	- 43.967.260
Total	- 30.640.059	- 30.651.353	- 30.660.259

Por meio das informações contidas no quadro acima colacionado, concluiu-se que o **Capital de Giro Líquido** foi **insatisfatório**, no mês de março/2021, visto que foi apurado saldo negativo, observando-se um aumento no importe de R\$ 8.906,00, em relação ao mês anterior.

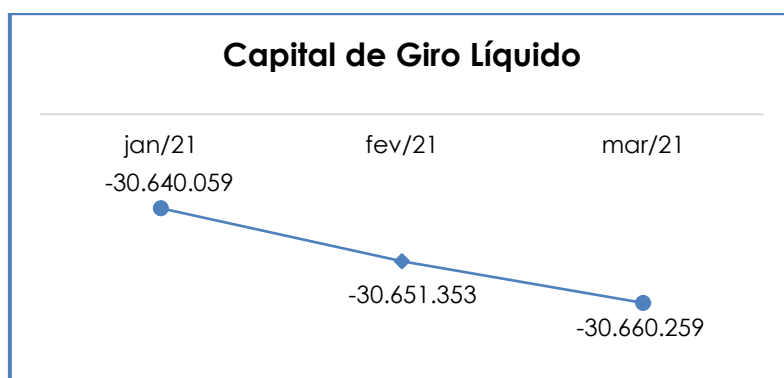
Em março/2021, o ativo circulante, no montante de R\$ 13.307.001,00, mostrou-se substancialmente inferior ao passivo circulante, que sumarizou R\$ 43.967.260,00, totalizando a monta negativa de R\$ 30.660.259,00 de capital de giro líquido.

No período analisado, o **ativo circulante** apresentou aumento na monta de R\$ 7.685,00, justificado pela majoração nas rubricas "caixa e equivalentes", "aplicações financeiras" e "clientes".

No entanto, houve o aumento no **passivo circulante**, no montante de R\$ 16.591,00, em razão, principalmente, da majoração das

rubricas "fornecedores", "obrigações tributárias" e "contas a pagar". O CGL da **ECCO** representou 95% do saldo total apurado, sendo, portanto, a **FFR** responsável pelos 5% restantes, em março/2021, **ambos negativos**.

Abaixo, colaciona-se a representação gráfica do aumento do saldo negativo do **Capital de Giro Líquido**, indicativo do mês analisado.



Pelo quadro acima, concluiu-se que as Falidas não possuem capacidade de pagamento de suas obrigações correntes com recursos de curto prazo.

Assim, a partir dos registros contábeis apresentados, esta Administradora Judicial apurou que o "passivo circulante" demonstrou saldo substancialmente superior ao "ativo circulante", o que culminou em resultados ineficazes no CGL, ou seja, **as Falidas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro, o que é um indicativo da dependência de capital de terceiros, refletindo diretamente no endividamento a curto e longo prazo.**

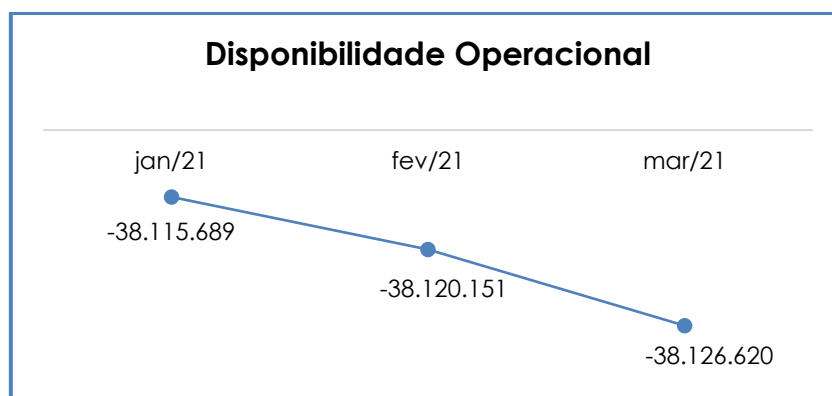
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária que dependem das características do seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, subtraído do saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade operacional	jan/21	fev/21	mar/21
Cientes	1.590.140	1.596.752	1.600.768
Fornecedores	- 39.705.829	- 39.716.903	- 39.727.387
Total	- 38.115.689	- 38.120.151	- 38.126.620

Em março/2021, as Falidas apresentaram um saldo de disponibilidade operacional **negativo**, no montante de R\$ 38.126.620,00. Verificou-se, outrossim, majoração do saldo negativo na monta de R\$ 6.469,00, em comparação ao mês anterior, decorrente da evolução em “fornecedores” ter sido superior à de “clientes”. Segue, abaixo, representação gráfica do aumento no saldo negativo da disponibilidade operacional no mês de março/2021:



Dentre o saldo negativo de março/2021, o valor de R\$ 38.110.712,00 foi atribuído à Falida **ECCO**, enquanto a importância de R\$ 15.908,00 foi atribuída à **FFR**.

V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** se refere ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a

sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

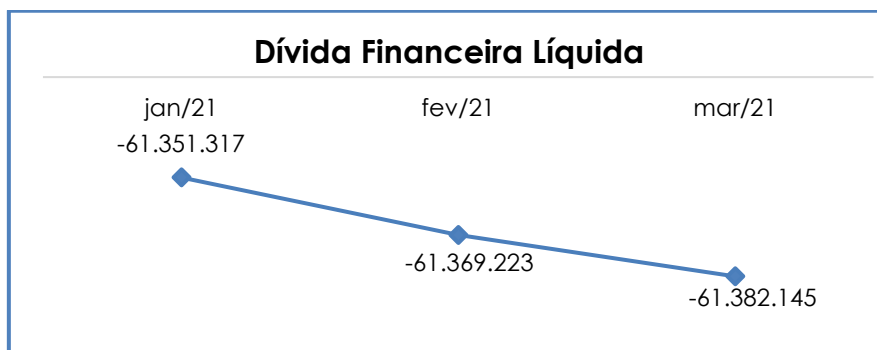
Dívida financeira líquida	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores	- 1.114.417	- 1.125.491	- 1.135.975
Fornecedores de serviços	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de produtos - RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP - RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Cartão de crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Contas a pagar	- 2.777.047	- 2.777.047	- 2.780.690
Empréstimos e financiamentos L. P	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Equipamento em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Caixa e equivalentes	15.035	9.776	13.446
Dívida ativa	- 59.595.883	- 59.612.217	- 59.622.674
Obrigação trabalhista	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Provisões da folha de pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Encargos sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Obrigações tributárias	- 454.254	- 455.826	- 458.291
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Dívida fiscal e trabalhista	- 1.755.433	- 1.757.006	- 1.759.470
Total	- 61.351.317	- 61.369.223	- 61.382.145

Em março/2021, a dívida sumarizou a importância de R\$ 61.382.145,00, demonstrando uma evolução na monta de R\$ 12.922,00, em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que parte do saldo está sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, enquanto, por sua vez, o saldo de R\$ 1.583.255,00, correspondentes aos encargos sociais e obrigações tributárias que possuem natureza extraconcursal, representaram 3% (três por cento) do endividamento bruto.

O aumento da **dívida financeira líquida** no período analisado, é resultado da majoração nas rubricas "fornecedores", "contas a pagar" e "obrigações tributárias". Cabe mencionar, que tal aumento não foi maior em razão da evolução na rubrica "caixa e equivalentes".

Abaixo, colaciona-se a demonstração gráfica do endividamento financeiro em março/2021:

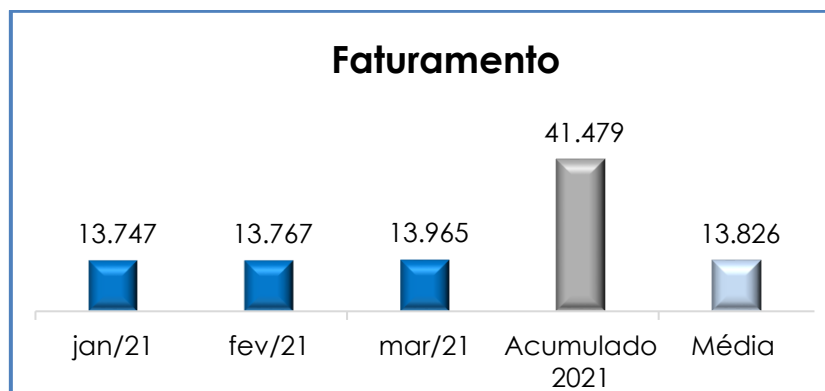


Ademais, cabe mencionar que o saldo registrado nos demonstrativos contábeis das Falidas a título de endividamento, tanto concursal quanto extraconcursal, diverge do montante constante no 2º Edital de Credores apresentado por esta Administradora Judicial em 17/12/2020 (fls. 11.285/11.292 dos autos principais), visto que, conforme já relatado nesta circular, grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações acessórias), bem como em razão do apontamento de saldo incongruente ao fisco.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da entidade, além de sua participação no mercado.

No fluxo de caixa das Falidas, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos. Dessa forma, verificou-se que o faturamento bruto, apurado no mês de março/2021, foi de **R\$ 13.965,00**, o qual foi auferido integralmente pela Falida **ECCO**, apresentando majoração de 1% (um por cento), quando comparado com o mês anterior. Veja-se:



O valor acumulado no ano corrente sumarizou o montante de R\$ 41.479,00, apresentando uma média mensal de R\$ 13.826,00.

VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE

As Falidas **Ecco do Brasil** e **FFR Assessoria** trabalham, atualmente, com duas frentes de negócios:

- **Franquias** – são lojas licenciadas, as quais utilizam a marca e *know-how* das Falidas para a venda de produtos ou prestação de serviços, mediante determinadas condições firmadas em contrato específico.

Conforme se denota das prestações de contas do Gestor Judicial, aportadas no incidente autuado sob o nº 0026794-46.2019.8.26.0114, o número de lojas em funcionamento foi bastante reduzido quando confrontado com àquele que era divulgado pelas sociedades empresárias, até o afastamento do Sr. Savério Marchese.

De acordo com as informações colhidas por esta Auxiliar do Juízo, os custos aos franqueados giram em torno de R\$ 7.000,00 a R\$ 14.990,00 – correspondente à taxa de franquia (cadastro inicial) –, acrescido das mensalidades, as quais totalizaram a monta de R\$ 500,00 a R\$ 1.990,00, variando de acordo com o porte da loja.

O Gestor Judicial iniciou suas análises a partir dos documentos internos das Falidas, passando a relatar suas constatações por meio das prestações de contas, sempre apresentadas no incidente de nº 0026794-46.2019.8.26.0114, acima mencionado.

- **Marketplace** – é um modelo de negócio muito difundido pelos grandes *players* do mercado, conhecido como uma espécie de “shopping center virtual”. No caso, o contratante – vendedor – se aproveita de uma plataforma reconhecida e com grande fluxo de acessos – de propriedade da contratada e por ela mantida (no caso, as Falidas) – para expor seus produtos. Enquanto o contratante aumenta seu poder de venda, as Falidas são remuneradas com um percentual de cada negociação.

O negócio é considerado vantajoso para o consumidor, visto que reúne diversas marcas e lojas em um só lugar, facilitando a procura pelo melhor produto e melhor preço, com garantia do mantenedor da plataforma. As Falidas vêm afirmando que seu *site* funciona nesse modelo de negócio, ao menos, desde o ano de 2018, inexistindo exposição de produtos próprios.

Entretanto, até o Gestor Judicial assumir suas funções, nunca houve a prestação, **de forma concreta e fidedigna**, pela antiga gestão, de informações sobre o fluxo de vendas gerado (e seu faturamento) ou da relação de contratantes dessa plataforma, não permitindo a esta Auxiliar do Juízo identificar se, de fato, inexistiam produtos próprios expostos.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados, do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jan/21	fev/21	mar/21
Caixa e equivalentes	5.424	47	3.654
Aplicações financeiras	9.612	9.729	9.791
Valores a receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	959.568	966.180	970.196
Adiantamentos fornecedores	214.239	214.239	214.239
Créditos e valores	47.929	47.929	47.929
Outras contas a receber	57.096	57.096	57.096
Outros adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e contribuições a compensar	11.366.676	11.366.676	11.366.676
Ativo circulante	13.297.963	13.299.316	13.307.001
Depósitos judiciais	699.174	699.174	699.174
Empréstimos compulsórios	356.621	356.621	356.621
Empréstimos em comodato	141.481	141.481	141.481
Empréstimos entre coligadas	589.571	589.571	589.571
Títulos a receber	834.725	834.725	834.725
Ativo realizável a longo prazo	2.621.571	2.621.571	2.621.571
Investimentos	1.340.226	1.340.226	1.340.226
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Bens em operação	1.767.981	1.767.981	1.767.981
(-) Depreciação acumulada	- 1.679.984	- 1.687.568	- 1.692.136
Bens de natureza intangível	3.757	3.757	3.757
Bens incorpóreos	60.000	60.000	60.000
Contas de compensação	892.145	892.145	892.145
Ativo não circulante	8.044.696	8.037.112	8.032.545
Total	21.342.659	21.336.428	21.339.545

- **Disponibilidade financeira** – corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Falidas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2021, verificou-se um aumento de 38% (trinta e oito por cento) quando comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 13.446,00, sendo R\$ 3.654,00 disponíveis em conta corrente e R\$ 9.791,00 em aplicação financeira de curto prazo. Insta informar, que 41% (quarenta e um por cento) do valor encontrava-se contabilizado na Falida **ECCO** e 59% (cinquenta e nove por cento) na **FFR**.

- **Contas a receber** – as Falidas registraram créditos a receber, em março/2021, no montante de R\$ 2.540.517,00, sendo R\$ 1.705.793,00

a curto prazo (nas rubricas "valores a receber", "clientes", "créditos e valores" e "outras contas a receber") e R\$ 834.725,00 a longo prazo.

Verificou-se, em março/2021, uma evolução no importe de R\$ 4.016,00 apenas na rubrica "clientes", conforme abaixo detalhado:

Contas a receber	jan/21	fev/21	mar/21
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	630.572	630.572	630.572
Clientes	959.568	966.180	970.196
Empréstimo terceiros	47.929	47.929	47.929
Títulos a receber	57.096	57.096	57.096
Títulos a receber - L. P	834.725	834.725	834.725
Total	2.529.890	2.536.502	2.540.517

Insta informar que o saldo desse grupo de contas representou 12% (doze por cento) do total do ativo circulante e não circulante no mês de março/2021.

- **Adiantamentos a fornecedores** – esse registro corresponde aos pagamentos antecipados à fornecedores, os quais, após o fornecimento de produtos ou serviços, tempestivamente, apresentarão documentos fiscais ou equivalentes para devida compensação dos valores adiantados.

Registrou, em março/2021, o saldo acumulado no montante de R\$ 214.239,00, o qual não apresentou variação, quando comparado com o mês anterior (fevereiro/2021).

- **Outros Adiantamentos** – constatado o montante de R\$ 6.847,00, na conta denominada como "Clodoaldo Alves", que se trata do antigo prestador de serviços contábeis das Falidas. Referida conta não apresenta movimentação desde abril/2019.

- **Impostos a recuperar** – o saldo registrado nesse grupo de contas totalizou o expressivo montante de R\$ 11.366.676,00, o qual,

futuramente, poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pelas Falidas. Vale ressaltar que, no período analisado, o referido grupo não apresentou variação, em comparação ao mês anterior.

Impostos a recuperar	jan/21	fev/21	mar/21
ICMS a recuperar	76.533	76.533	76.533
PIS a recuperar	1.950.120	1.950.120	1.950.120
COFINS a recuperar	9.082.824	9.082.824	9.082.824
ISS a recuperar	2.607	2.607	2.607
INSS a recuperar	9.642	9.642	9.642
IRRF sobre aplicação financeira	217.840	217.840	217.840
IRRF s/ serviços	10.003	10.003	10.003
CSLL s/ serviços	1.347	1.347	1.347
IRRF a recuperar	15.759	15.759	15.759
Total	11.366.676	11.366.676	11.366.676

Ressalta-se que, a partir dos levantamentos efetuados, inclusive por meio de auditoria terceirizada, o Sr. Gestor Judicial indicou que grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações acessórias), como também em razão do apontamento de saldo incongruente ao fisco.

Não obstante, constatou-se a grande possibilidade de saldos prescritos, devido ao tempo em que as sociedades empresárias vêm mantendo esses registros.

O Gestor Judicial indicou, ainda, que manterá, provisoriamente, os referidos saldos, permitindo-lhe expor esse histórico. Na mesma ocasião pontuou, tanto as inconsistências aqui relatadas, como também que não insistirá em sua recuperação, dado o cenário indicado pela auditoria.

Afirmou, outrossim, em reunião realizada dia 25/08/2020, que avaliaria, junto ao contador, a possibilidade de levantamento de um novo **Balanço Inicial de Saldo Zero**, o qual representará, de forma real, o

patrimônio das entidades em Recuperação Judicial. No entanto, em virtude do provimento negado ao recurso interposto (nº 2062591-66.2020.8.26.0000), conforme relatado por essa Auxiliar do Juízo (fls. 10.718/10.719), avaliou-se o custo-benefício de se realizar uma nova contabilidade, por meio de um novo Balanço e esta Administradora Judicial foi informada pelo Gestor que, diante da situação processual e do custo-benefício, **é impraticável a confecção de um novo Balanço Inicial, restando prejudicada a realização de nova contabilidade.**

- **Depósitos Judiciais** – no mês de março/2021, referido grupo de contas sumarizou o valor de R\$ 699.174,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Vale ressaltar que a importância contabilizada pela Falida **ECCO** foi de R\$ 593.291,00 e pela Falida **FFR** de R\$ 105.883,00.

- **Empréstimos Compulsórios** – correspondem à contratos de mútuos, os quais estão abaixo detalhados.

1. Contratos de Mútuo – celebrados entre a Falida e o Sr. Celso Antônio Avancini Junior, os quais totalizam o montante de R\$ 228.481,00, todos com prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses. Referida conta não registrou movimentação desde agosto/2017. Notou-se que o primeiro contrato venceu em 30/11/2018 – duração de 24 (vinte e quatro meses) –, entretanto, não houve movimentação nas contas. Destacou-se, ainda, que as Falidas, ainda na gestão do Sr. Savério, foram procuradas para esclarecimentos, informando, em 15/07/2019, que há um processo judicial de dissolução da empresa *Celso Avancini*, pelo que não houve qualquer pagamento.

2. Contrato de Mútuo com a empresa RMB – referido negócio jurídico e seu respectivo saldo estão sendo discutidos nos autos da ação de nº 0000842-65.2019.8.26.0114, atualmente sentenciado em primeiro

grau. Referida conta permanece com saldo inalterado no montante de R\$ 128.140,00.

- **Empréstimos em Comodato** – são equipamentos disponibilizados ao uso de terceiros, de forma não onerosa. Estão representados pelas seguintes contas, as quais não registraram movimentação desde dezembro/2018:

Empréstimo em comodato	jan/21	fev/21	mar/21
Equipamentos de segurança	3.051	3.051	3.051
Equipamentos de informática	118.430	118.430	118.430
Comodato - Inova Franchising Ltda	20.000	20.000	20.000
Total	141.481	141.481	141.481

- **Empréstimos à Coligadas** – são valores adiantados às pessoas jurídicas coligadas, razão pela qual esses empréstimos não fazem parte das atividades normais das Falidas. Referidos negócios jurídicos são formalizados em contratos de mútuo, com ou sem incidência de acréscimos legais (juros).

Empréstimos a coligadas	jan/21	fev/21	mar/21
Ecco	7.821	8.491	8.687
FFR	581.749	581.080	580.884
Total	589.571	589.571	589.571

Por se tratar, atualmente, de grupo econômico em consolidação substancial, os valores detidos por uma ou outra Falida fazem parte do conglomerado empresarial, sendo assim, de titularidade de todas elas, simultaneamente, não gerando créditos ou obrigações, sob a ótica sintetizada.

- **Investimentos** – nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras sociedades empresárias, os quais não apresentam movimentações desde janeiro/2018.

Investimentos	jan/21	fev/21	mar/21
FFR Assessoria Empresarial	9.990	9.990	9.990
Pagcerto Serviços	5.940	5.940	5.940
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	1.324.296	1.324.296	1.324.296
Total	1.340.226	1.340.226	1.340.226

- **Ativo Imobilizado** – a conta em comento representa o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis das Falidas. Colaciona-se, abaixo, a composição do imobilizado:

Imobilizado	jan/21	fev/21	mar/21
Bens e direitos em uso	1.767.981	1.767.981	1.767.981
Máquinas e equipamentos	140.560	140.560	140.560
Móveis e utensílios	636.499	636.499	636.499
Veículos	192.000	192.000	192.000
Equipamentos de informática	508.481	508.481	508.481
Equipamentos de comunicação	16.867	16.867	16.867
Móveis - Quiosques	273.573	273.573	273.573
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Loja 123 - Shopping Liberdade - Salvador	24.000	24.000	24.000
Av. Fernando G Pelayo - Fernandópolis SP	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Nova Veneza – Criciúma - SC	400.000	400.000	400.000
Rua Primo Zambianchi 85 - Ribeirão Preto	600.000	600.000	600.000
R Mario Quintanilha - Campo Grande - MS	350.000	350.000	350.000
R Isaías T Borges - Cassilândia-MS	65.000	65.000	65.000
Depreciação	- 1.679.984	- 1.687.568	- 1.692.136
(-) Máquinas e equipamentos	- 140.560	- 140.560	- 140.560
(-) Móveis e utensílios	- 628.907	- 634.211	- 636.499
(-) Equipamentos de informática	- 508.481	- 508.481	- 508.481
(-) Equipamento comunicação	- 16.867	- 16.867	- 16.867
(-) Deprec. Moveis - Quiosques	- 226.168	- 228.448	- 230.728
(-) Bens cedido em comodato	- 20.000	- 20.000	- 20.000
(-) Veículos	- 139.000	- 139.000	- 139.000
Total	3.126.997	3.119.413	3.114.845

Não há movimentação registrada desde agosto/2017, razão pela qual, no mês de março/2021, o ativo imobilizado totalizou o valor de R\$ 3.114.845,00, do qual já se deduziu o valor relativo às depreciações e amortizações, no montante de R\$ 1.692.136,00.

Cabe mencionar que, em 25/03/2021, esta Auxiliar do Juízo juntou aos autos um **Plano de Realização do Ativo**, o qual apresenta a forma que se dará a liquidação dos bens constantes no ativo imobilizado da massa falida. Neste sentido, insta informar que em março/2021 foi realizada a arrecadação de um imóvel (galpão) e bens móveis (cadeiras de escritório, prateleiras, armários, ar-condicionado, entre outros), tendo sido nomeada

como fiel depositária a empresa TGBFC Intermediação de Ativos Ltda (nome fantasia Mega Leilões Gestora Judicial), a qual é responsável por dar continuidade ao processo de venda dos referidos bens.

- **Bens intangíveis** – correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*. O saldo apresentado no grupo de “incorpóreos e intangível” sumarizou o montante de R\$ 63.757,00, o qual não registra movimentação desde janeiro/2017.

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazo. Veja-se quadro descritivo abaixo colacionado:

Passivo	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores	- 1.114.417	- 1.125.491	- 1.135.975
Fornecedores de produtos - RJ	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de serviços - RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP - RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigação trabalhista	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Encargos sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da folha de pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigações tributárias	- 454.254	- 455.826	- 458.291
Contas a pagar	- 2.777.047	- 2.777.047	- 2.780.690
Equipamentos em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo circulante	- 43.938.021	- 43.950.669	- 43.967.260
Empréstimos financiamentos	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Cartão de crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Receitas diferidas	- 31.332.791	- 31.332.791	- 31.332.791
Passivo não circulante	- 48.761.122	- 48.761.122	- 48.761.122
Capital social	- 460.000	- 460.000	- 460.000
Prejuízo acumulado	72.676.698	72.708.629	72.727.507

Resultado do período	-	892.145	-	892.145	-	892.145
Patrimônio líquido		71.324.553		71.356.484		71.375.362
Total	-	21.374.590	-	21.355.307	-	21.353.019

- **Fornecedores** – em março/2021, apurou-se o valor de R\$ 1.135.975,00, sendo R\$ 1.120.067,00 contabilizados pela Falida **ECCO** e R\$ 15.908,00 contabilizados pela Falida **FFR**.

Comparado ao mês de fevereiro/2021, o grupo de fornecedores sofreu uma evolução equivalente a 1% (um por cento), em razão das aquisições (R\$ 17.671,30) terem sido superiores aos pagamentos efetuados (R\$ 7.187,00) no mês. Cabe mencionar, que os pagamentos referentes ao Gestor Judicial não estão sendo adimplidos.

- **Obrigações Trabalhistas** – não houve alteração de saldo em março/2021, totalizando o montante de R\$ 122.158,00. O saldo registrado representa “salários a pagar”, “rescisões a pagar” e “pró-labore a pagar” e se referem à períodos passados, vez que as Falidas, atualmente, não possuem colaboradores contratados sob o regime CLT.

- **Encargos Sociais** – nesse grupo de contas, estão registrados os valores correspondentes a INSS, FGTS e IRRF, além das contribuições assistenciais, sindicais e confederativas. Verificou-se que, no mês de março/2021, o montante contabilizado totalizou R\$ 711.982,00, não havendo alterações em comparação ao mês anterior.

- **Provisão da Folha de Pagamento** – correspondem às obrigações junto aos colaboradores, referentes às despesas prováveis com férias e 13º salário, as quais devem ser quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. O valor permaneceu estável, sumarizando a importância de R\$ 54.058,00. Tal valor demonstrou que as Falidas não realizaram a baixa contábil de tais provisões, visto que não possuíam colaboradores contratados em regime celetista.

- **Obrigações Tributárias a Recolher** – os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram, em março/2021, o valor de R\$ 458.291,00. Entretanto, em decorrência da indisponibilidade de recursos financeiros, as análises apontam que os pagamentos mensais não estão sendo realizados, contudo, ocorreu compensação de “PIS a pagar” e “COFINS a pagar”. Ademais, devido às apropriações mensais dos tributos, o saldo desse grupo apresentou majoração na monta de R\$ 2.464,00, em relação ao período anterior.

- **Contas a pagar** – em março/2021, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 2.780.690,00, verificou-se majoração na monta de R\$ 3.643,00, quando comparado ao mês anterior, em virtude da majoração na rubrica “adiantamento de clientes”. Abaixo, colaciona-se a composição do grupo “contas a pagar”:

Contas a pagar	jan/21	fev/21	mar/21
FFR Empreendimentos Imobiliários	- 592.797	- 592.797	- 592.797
Pagfacil Pagamentos Ltda	- 127.591	- 127.591	- 127.591
Adiantamento de clientes	- 369.098	- 369.098	- 372.741
Adiantamento de diversos fraqueados	- 1.687.470	- 1.687.470	- 1.687.470
Contas a apropriar	- 91	- 91	- 91
Total	- 2.777.047	- 2.777.047	- 2.780.690

Esta Administradora Judicial, antes do mandato do Gestor Judicial, vinha solicitando esclarecimentos acerca dos valores contidos em “contas a pagar” e denominado “FFR Empreendimentos”, os quais não foram prestados em nenhuma ocasião, assim como informações suficientes ao esclarecimento da questão, conforme se verifica nos Relatórios Mensais anteriores.

Dessa forma, com a nova gestão, soube-se que esses valores estão relacionados, principalmente, às franquias, o que demonstrou incongruência nos registros das sociedades empresárias durante a gestão do Sr. Savério. Com o reconhecimento do grupo econômico em consolidação substancial, quaisquer valores pertencentes a uma ou outra Falida passam a pertencer ao conglomerado empresarial.

- **Equipamentos em comodato** – correspondem aos contratos celebrados nos quais o objeto é o empréstimo gratuito de bens, com a obrigação do comodatário em devolver os bens recebidos no prazo acordado e nas mesmas condições em que foram recebidos. Não houve alteração de saldo no mês de março/2021, sendo o valor total de R\$ 112.695,00, contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Equipamento em comodato	jan/21	fev/21	mar/21
RVA Security Com Serv. Sist. Seg. -	2.330 -	2.330 -	2.330
Assisloc Soluções Em. -	43.600 -	43.600 -	43.600
Algar Multimidia S. A -	44.485 -	44.485 -	44.485
CTBC Multimidia Data Net S. A -	22.279 -	22.279 -	22.279
Total	112.695 -	112.695 -	112.695

- **Empréstimos e financiamentos** – há registrado o montante de R\$ 133.819,00, sinalizado como dívida com a instituição financeira Banco Itaú S.A. Pelos demonstrativos apresentados, não há movimentações nessas contas desde janeiro/2017. Foram requeridos, às Falidas, esclarecimentos quanto aos valores registrados, ocasião em que esclareceu se tratar de processo judicial proposto pela instituição Itaú Unibanco S.A., ainda não encerrado.

- **Cartão de Crédito BNDES (Bradesco)** – há registrado o valor de R\$ 9.420,00, sem movimentação, desde janeiro/2017.

- **Credores Recuperação Judicial** – em março/2021, esse conjunto de contas totalizou o valor de R\$ 55.463.522,00, da qual não apresentou movimentação no mês analisado, sendo o valor contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Credores em recuperação judicial	jan/21	fev/21	mar/21
Fornecedores de produtos (CP) - RJ	37.490.379 -	37.490.379 -	37.490.379
Fornecedores de serviços (CP) - RJ	956.956 -	956.956 -	956.956
Fornecedores de serviços ME e EPP (CP) - RJ	144.076 -	144.076 -	144.076
Instituições financeiras (LP) - RJ	16.872.110 -	16.872.110 -	16.872.110
Total	55.463.522 -	55.463.522 -	55.463.522

- **Parcelamentos** – no mês de março/2021, o valor contabilizado pela **ECCO** totalizou R\$ 412.982,00. Os parcelamentos, como já relatado ao longo deste relatório, não estão sendo adimplidos, apresentando a seguinte composição:

Parcelamentos	jan/21	fev/21	mar/21
Parcelamento ICMS - 20309734-6	313.864	313.864	313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	346.091	346.091	346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Total	412.982	412.982	412.982

A inércia do grupo parcelamentos ensejou questionamentos à Recuperanda, sendo indagado se eles estão ativos, visto que não estavam sendo efetuados os pagamentos, o qual foi informado pelo Gestor Judicial não haver mais parcelamentos perante o Estado, sendo necessário proceder com tratativas de reclassificação contábil, as quais ainda não foram verificadas nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Receitas Diferidas** – correspondem aos valores de VPC (verba de propaganda compartilhada), os quais as Falidas entendem que deveriam ter sido pagos pelos fornecedores. Não houve alteração de saldo no mês de março/2021, mantendo-se registrado o montante de R\$ 31.332.791,00.

Esclareceu-se que as Falidas moveram ações judiciais para a cobrança dessas verbas, no entanto, das ações conhecidas por esta Administradora Judicial, em nenhuma delas houve êxito.

VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA

Conforme o 1º Edital de Credores, publicado em 16/12/2020, apurou-se que o montante devido ao grupo de credores sujeitos à Falência era de R\$ 60.200.238,00.

Considerando os pagamentos efetuados, correções e atualizações de juros, a contar da data do pedido de Recuperação Judicial

até a data da quebra, o qual se deu em 06/03/2020, tinha-se os seguintes valores a título de passivo concursal:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	15	R\$ 307.301,55	0,29%
II	0	R\$ 0,00	0%
III	135	R\$ 104.139.447,02	98,41%
IV	14	R\$ 1.376.895,57	31%
TOTAL	164	R\$ 105.823.644,14	100%

Consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, decorrente da incapacidade de geração de caixa, as ora Falidas se mostraram economicamente inviáveis.

Desse modo, em **06/03/2020** foi decretada a convocação da Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores.

Diante disso, vale ressaltar que o 2º Edital de Credores foi apresentado por esta Administradora Judicial em **17/12/2020** (fls. 11.285/11.292 dos autos principais), contudo, até o momento, pende de publicação.

Desse modo, consigna-se que da referida 2ª Relação de Credores, tem-se **passivo concursal** total de **R\$ 101.420.113,13 (cento e um milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e treze reais e treze centavos)**, enquanto o **passivo extraconcursal** totaliza a monta de **R\$ 812.724,68 (oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Falidas junto ao fisco municipal, estadual e federal. Sua representação se encontra abaixo elencada:

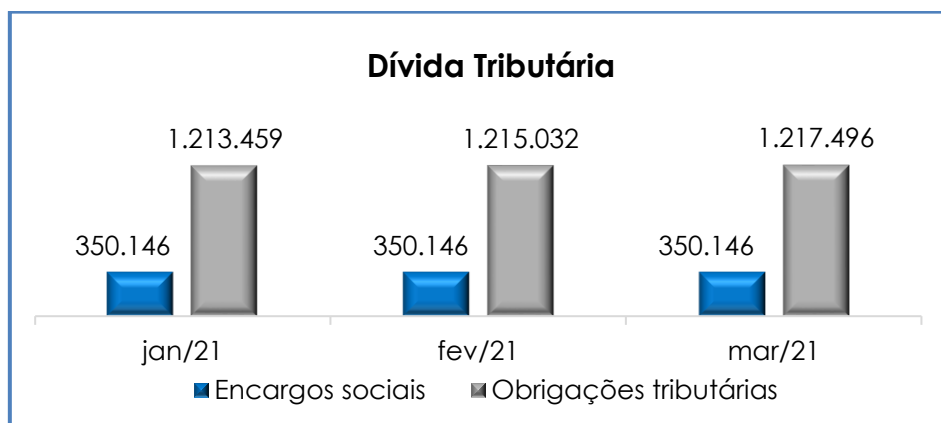
Dívida tributária	jan/21	fev/21	mar/21
Encargos sociais	350.146	350.146	350.146
INSS a recolher	264.937	264.937	264.937
FGTS a recolher	2.518	2.518	2.518
FGTS multa 40%	82.665	82.665	82.665
INSS 11% retido a recolher	26	26	26
Obrigações tributárias	1.213.459	1.215.032	1.217.496
DARF S/ Desoneração a pagar	347.361	347.361	347.361
IRRF a recolher - s/ salários	56.924	56.924	56.924
ISS retido a recolher	5.817	5.817	6.407
IRRF sobre aluguel	46	46	46
ISS a recolher	27.767	27.767	27.767
IRRF sobre NF serv. tomados	12.806	12.983	13.160
COFINS a pagar	46.984	47.454	48.168
PIS a pagar	10.206	10.308	10.463
ISSQN a pagar	3.763	4.038	4.318
ICMS a pagar	212.853	212.853	212.853
Parcelamento ICMS - 20309734-6	313.864	313.864	313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	346.091	346.091	346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Retenção CSRF	75.951	76.499	77.048
Total	1.563.605	1.565.178	1.567.642

As obrigações tributárias totalizaram, no mês de março/2021, a quantia de R\$ 1.567.642,00 (sem os acréscimos dos encargos legais), sendo o valor de R\$ 350.146,00 referentes aos encargos sociais e R\$ 1.217.496,00 referentes às obrigações fiscais.

Em comparação ao mês de fevereiro/2021, notou-se uma majoração na monta de R\$ 2.464,00, justificada pelas apropriações mensais das rubricas "ISS retido a recolher", "IRRF sobre NF serviços tomados", "COFINS a pagar", "PIS a pagar", "ISSQN a pagar" e "retenção CSRF", aliado

ao inadimplemento ocorrido no mês em análise. Consigna-se, que em março/2021, ocorreu compensação nas rubricas "COFINS a pagar" e "PIS a pagar".

Observou-se, pela representação gráfica abaixo colacionada, a evolução da dívida tributária no mês de março/2021.



Desta forma, concluiu-se que as Falidas não têm cumprido com o pagamento mensal das obrigações tributárias, bem como dos encargos sociais, fato esse já consignado ao longo do presente Relatório Mensal de Atividades.

Importante destacar que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores. **Conforme relatado, alguns saldos apresentados no Balanço podem não apresentar exatidão, tendo em vista que se trata de valores acumulados que, em determinado momento, não observaram as técnicas contábeis aplicáveis.**

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial e que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, deduções, custos, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões. A **DRE** deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”.

Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Falida de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal e não de forma acumulada.

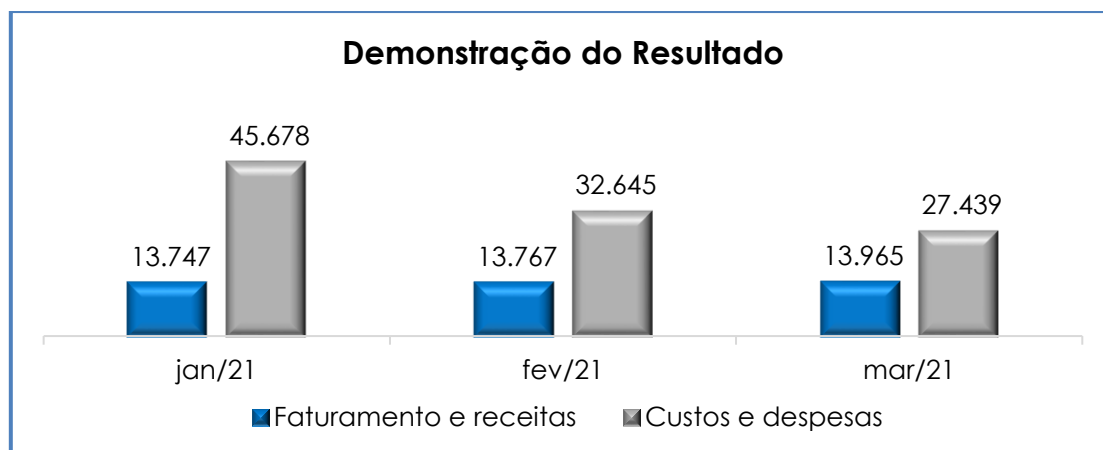
Demonstração de resultado (DRE)	jan/21	fev/21	mar/21
Receita operacional bruta	13.747	13.767	13.965
Outras receitas operacionais	13.747	13.767	13.965
Deduções da receita bruta	- 1.547	- 1.549	- 1.571
Impostos incidentes s/ faturamento	- 1.547	- 1.549	- 1.571
Receita operacional líquida	12.200	12.218	12.394
Resultado operacional bruto	12.200	12.218	12.394
% Receita operacional bruto	89%	89%	89%
Despesas administrativas	- 43.612	- 30.841	- 25.685
Despesas tributárias	- 221	-	-
Resultado antes do result. finan.	- 31.632	- 18.623	- 13.291
Despesas financeiras	- 299	- 256	- 183
Resultado antes dos tributos result.	- 31.931	- 18.878	- 13.474
Resultado líquido do exercício	- 31.931	- 18.878	- 13.474

Conforme o demonstrativo acima, as Falidas operaram, no mês de março/2021, com **prejuízo contábil no montante de R\$ 13.474,00**, apresentando 29% (vinte e nove por cento) de minoração no saldo negativo, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela involução nas rubricas “despesas administrativas” e “despesas financeiras”.

O grupo “**despesas administrativas**” apresentou uma minoração de 17%, justificado pela involução nas rubricas “aluguel”, “depreciações e amortizações” e “despesas com sistemas / software”.

As “**despesas financeiras**” registraram minoração de 28% devido às reduções na rubrica “despesas bancárias”.

Assim, foi possível apurar, em março/2021, um resultado negativo, ou seja, **prejuízo contábil**, no qual a receita não foi suficiente para cobrir os custos e despesas no mês em análise. Para melhor visualização, segue a comparação entre as despesas e as receitas no mês analisado:



De acordo com o gráfico acima, em março/2021, foi auferido um faturamento bruto de R\$ 13.965,00, ao tempo que foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 27.439,00, ocasionando, assim, o **inevitável resultado negativo**.

X – CONCLUSÃO

Concluiu-se, portanto, que as Falidas não possuem colaboradores registrados sob o regime CLT, entretanto, no mês de março/2021, havia 04 (quatro) prestadores de serviços, totalizando um custo de **R\$ 18.987,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais)**.

Ademais, por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pelas sociedades empresárias, verificou-se que o “**Índice de Liquidez Geral**” apresentou **resultados insatisfatórios**, em março/2021, equivalente a R\$ 0,23 (vinte e três centavos), indicando que as Falidas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de seus compromissos, com exigibilidade a curto e longo prazo.

Ainda no mês em análise, a “**Disponibilidade Operacional**” constatou saldo negativo de R\$ 38.126.620,00 (trinta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais). Verificou-se, dessa forma, majoração no saldo negativo no importe de R\$ 6.469,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

O “**Capital de Giro Líquido**”, por sua vez, apresentou resultado negativo, em março/2021, totalizando o valor de R\$ 30.660.259,00 (trinta milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais), apresentando majoração no montante de R\$ 8.906,00 (oito mil, novecentos e seis reais), em comparação ao mês anterior.

O “**Endividamento**”, em março/2021, totalizou o valor de R\$ 61.382.145,00 (sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais), com majoração de R\$ 12.922,00 (doze mil, novecentos e vinte e dois reais) em relação ao mês anterior, justificado pela evolução nas rubricas “fornecedores”, “contas a pagar” e “obrigações tributárias”. Vale ressaltar que as Falidas não estão cumprindo com os pagamentos mensais de suas obrigações, principalmente ao que se refere à dívida tributária.

Outrossim, foi auferido **faturamento** de R\$ 13.965,00 (treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), em março/2021. Notou-se, ademais, que o valor acumulado no ano analisado resultou na importância de R\$ 41.479,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais),

representando uma média mensal de R\$ 13.826,00 (treze mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Importante salientar que, em 06/03/2020, esse D. Juízo convolou a Recuperação Judicial em Falência das sociedades empresárias ECCO e FFR, conforme encartado às fls. 10.247/10.251 dos autos principais.

Contudo, a r. sentença de quebra foi objeto de recurso de Agravo de Instrumento manejado pelas Falidas, o qual, em sede liminar, teve concedido o efeito suspensivo, que, por sua vez, quando do mérito analisado, teve provimento negado, conforme manifestação desta Auxiliar do Juízo, às fls. 10.718/10.719. As Falidas, por sua vez, interpuseram Recurso Especial, o qual foi admitido pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e encontra-se, atualmente, em trâmite perante o C. Superior Tribunal de Justiça (nº 1.915.820/SP – 2021/0008614-7).

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 21 de maio de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622